



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTO ANTONIO DO AVENTUREIRO**

CNPJ: 17.710.476/0001-19



Decreto nº 89/2022

*Faculta o serviço no
próximo dia 17º de junho.*

O Prefeito de Santo Antonio do Aventureiro, Estado de Minas Gerais, nos termos do art. 104, I, m, da Lei Orgânica local, e considerando a proximidade do feriado nacional de Corpus Christi na quinta-feira,

Decreta:

Art. 1º. Fica facultado ao servidor público municipal trabalhar na sexta-feira, dia 17º de junho de 2022, excetuando àquele cujo serviço é imprescindível para o interesse público e bem-estar da população.

Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura de Santo Antônio do Aventureiro/MG, 06 de junho de 2021.


Amaury de Sá Ferreira
Prefeito Municipal

Endereço: Rua José Antônio Senra, Nº 15 / centro
CEP. 36.670-000 – TEL.: (32) 3286 1110 / 3286 1263
E-mail: prefeitura@pmsaa.mg.gov.br
Site: www.pmsaa.mg.gov.br